

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de locação Residencial redigido em três folhas de mesmo teor; Que fazem entre si e abaixo descritos:

LOCADOR: Wolni Rodrigues da Cruz, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 017.232.889-69, residente na Rua Cel. Sotero Rocha nº 809, casa fundos nº 16, bairro Passo Fundo, cep 88520-110 na cidade de Lages, SC. Fone (49) 98810-3729.

LOCATÁRIO: Kadregue Stivanone Jan
pessoa física, brasileiro (a), inscrito no CPF nº 126.996.121.70. Telefone para contato (49) 9999913552.

Abaixo assinados, tem entre si, justo e acordado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM RESIDENCIAL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a locação de um apto 08, situado à Rua Coronel Sotero Rocha Nº 809, fundos bairro Passo Fundo nesta cidade.

DO VALOR E OBRIGAÇÕES E DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal é de R\$ 850,00
e com vencimento até dia 05, que será pago através de depósito bancário, pix ou em mãos.

Parágrafo primeiro: Ultrapassada a data de pagamento sem que a mesma seja efetuada, obriga-se o LOCATÁRIO ao pagamento a título sem juros de mora de 5% (um por cento) ao mês, além de atualização pelo IPCA/IBGE, até o dia em que houver o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Segundo: O Locatário pagará junto ao locador no ato assinatura desde, a importância de R\$ 850,00 ou seja, o valor de um aluguel que serão utilizados para adequar o imóvel ao estado da assinatura do contrato, não necessitando o LOCATÁRIO o pagamento do último mês correspondente do contrato.

DO PRAZO E REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de (1 ano) na menor prioridade legal, com início em 05/09/2025 e término em 05/09/2026, data em que o locatário se compromete a devolver o imóvel nas condições que recebeu conforme recebido na entrega.

Parágrafo Primeiro: Se uma das partes não tiver interesse na renovação automática do presente contrato, deverá comunicar a outra por escrito e protocolado, 60(sessenta) dias antes do vencimento do mesmo, caso contrário, o contrato se renovará e seu prazo será de mais um ano, nem mais, nem menos.